

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2010

Às nove horas do dia dez de dezembro de dois mil e dez, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, devidamente designada pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 001/10 e 068/10, sob a presidência do Sr. Diego Henrique Pott, estando presentes os membros Pauline Schons Tressoldi e Sidenir Antônio dos Santos, bem como os representantes das empresas **Zanini Terraplenagem e Pavimentação Ltda**, Sr. Breneval Zanini; **Terraplenagem Rauschkolb Ltda**, Sra Cleni Dalmoro Rauschkolb e **Mafer e Cia Ltda**, Sr. Charles Djhonatan de Senna para abertura dos envelopes da habilitação e proposta financeira, relativos à licitação modalidade Tomada de Preços nº 016/10. As empresas **Comércio e Transportes JE Ltda**, **Simone Schafer**, **Terraplanagem Klein Ltda** e **Comércio e Transporte Lisandra Ltda** protocolaram seus envelopes de Habilitação e Proposta Financeira sob os nºs 108, 109, 110 e 111/10. O Senhor Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. O Senhor Presidente, em prosseguimento, passou à abertura dos envelopes de nº 01 - Habilitação, colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos para exame, os quais foram rubricados por todos. Aberta a palavra, não houve manifestação dos representantes das empresas licitantes. Da análise dos documentos a Comissão decidiu em habilitar todos os licitantes, ou seja, as empresas **Zanini Terraplenagem e Pavimentação Ltda**, **Terraplenagem Rauschkolb Ltda**, **Mafer e Cia Ltda**, **Comércio e Transportes JE Ltda**, **Simone Schafer**, **Terraplanagem Klein Ltda** e **Comércio e Transporte Lisandra Ltda**. O Senhor Presidente indagou os representantes das empresas presentes acerca da desistência de recurso contra a fase de Habilitação, o que possibilitaria a abertura do envelope de Proposta Financeira, quando os mesmos abrissem mão deste direito. As empresas não presentes o fizeram através de termo anexo à documentação. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 2 - proposta financeira, tendo seu conteúdo colocado à disposição dos presentes para rubrica e análise. Aberta a palavra não houve manifestação. Da análise e exame das propostas, à vista das exigências constantes do edital, usando o critério **MENOR PREÇO POR ITEM** para a classificação das propostas, e tendo os valores lançados no mapa comparativo de preços, ora anexo a esta ata, a Comissão resolve em classificar em **priemeiro lugar** no item 01 a proposta da empresa **Zanini Terraplenagem e Pavimentação Ltda** com o valor unitário de R\$ 107,00 (cento e sete reais) por hora trabalhada, totalizando R\$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais); no item 02 a proposta da empresa **Terraplanagem Klein Ltda** com o valor unitário de R\$ 113,00 (cento e treze reais) por hora trabalhada, totalizando R\$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais) no item 03 a proposta da empresa **Mafer e Cia Ltda** com o valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais) por hora trabalhada, totalizando R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) e no item 04 a proposta da

empresa **Comércio e Transporte Lisandra Ltda** com o valor unitário de R\$ 66,00 (sessenta e seis reais), totalizando R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). Todas as empresas que ganharam seus itens são microempresas ou empresas de pequeno porte. As empresas não presentes tomarão ciência desta ata através de fac-símile ou email. Nada mais havendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e os presentes.